

VIOLÊNCIA SEXUAL E A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL EM PALMAS

SEXUAL VIOLENCE AND THE SOCIAL SAFETY NET IN PALMAS

Sabrina Celestino Celestino

Universidade Federal do Tocantins (UFT)

anirbasuff@hotmail.com

Alana Alves Pereira

Universidade Federal do Tocantins (UFT)

alana431@hotmail.com

Resumo: *O presente artigo se propõe a tecer algumas considerações acerca da rede de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no município de Palmas. Para isto destacamos os resultados da pesquisa de campo realizada com profissionais de diferentes instituições, que compõem a rede de proteção social, buscando compreender, como se estrutura o referido de atendimento fundamentado pelas normativas municipais, pelas diretrizes dispostas na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente.*

Palavras Chaves: *Violência Sexual; Rede de Proteção Social.*

Abstract: *This article proposes to make some considerations about the network of care for children and adolescents victims of sexual violence in the municipality of Palmas. To this end, we highlight the results of field research conducted with professionals from different institutions, who make up the social protection network, seeking to understand, how to structure the referral of care based on municipal regulations, guidelines set forth in the Federal Constitution of 1988 and the Statute Of the Child and the Adolescent.*

Keywords: *Sexual Violence; Social Protection Network.*

Introdução

O presente artigo parte das reflexões realizadas em meio à trajetória e conclusão da pesquisa¹, que se debruçou sobre a rede de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de Violência Sexual em Palmas. No trabalho que segue intencionamos analisar a referida rede destacando, as particularidades que circundam a execução das ações de Prevenção e Combate à violência sexual contra crianças e adolescentes na capital do Tocantins.

Para as reflexões propostas tomamos como parâmetro o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual elaborado em 2008, documento que norteia as ações executadas por parte dos atores que compõem o sistema de garantia de direitos no município. Para além do Plano, nossas análises estão apoiadas, nas diretrizes destacadas na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do adolescente, no que concerne ao planejamento, execução e gestão das políticas sociais destinadas para este público quais sejam: a descentralização político-administrativa, a intersectorialidade e a participação e controle social, por meio da sociedade civil organizada.

Considerando as múltiplas determinações que circundam a violência sexual contra crianças e adolescentes compreendemos, que as ações destinadas à prevenção, combate e atendimento aos casos desta esfera demandam, o compromisso por parte do Estado, representado pelos gestores das políticas sociais setoriais, e dos demais atores inscritos no sistema de garantia de direitos.

Na construção ora apresentada buscamos refletir, sobre as ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes executadas no município de Palmas desejando evidenciar, as particularidades da rede municipal de atendimento especializado, destacando ainda, os avanços, limites e desafios enfrentados por esta, para fazer valer o princípio protetivo e promotor de direito

¹ Nos referimos à pesquisa inscrita no Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins, em setembro de 2016, sob o Título: Violência Sexual e Rede de Proteção Social: Uma Análise do atendimento à crianças e adolescentes no município de Palmas

referido no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Violência sexual como expressão da questão social: premissas para a análise do tema

As expressões da questão social têm revelado sobre as famílias e junto às crianças e adolescentes brasileiros, relações sociais balizadas pela violência às quais, a nosso ver, também são reproduzidas no âmbito do Estado.

No cenário contemporâneo referenciado no período pós década de 1990 no Brasil verificamos, a produção de normativas, legislações e ações destinadas à promoção e defesa de crianças e adolescentes sendo estes reconhecidos como sujeitos de direitos.

No entanto, este processo de conquista de direitos, o qual fundamentou a estruturação de políticas públicas e sociais destinadas a crianças e adolescentes ocorre concomitantemente, ao processo de precarização e privatização destas ações reveladas, pelo processo de contrarreforma do Estado brasileiro, conforme referenciado por Behring (2008), o qual embasado pelo ideário neoliberal materializa-se, no que tange aos direitos sociais, por meio de programas fragmentados, os quais não têm conseguido garantir processos protetivos de fato.

Nesta perspectiva de fragilização das políticas públicas para as crianças e os adolescentes, apesar dos avanços obtidos pela promulgação da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estado apresenta fragilidades em conferir a proteção integral, o que tem permitido que um número considerável destes meninos e meninas permaneça tendo seus direitos violados.

[...] A tendência de naturalizar a questão social é acompanhada da transformação de suas manifestações em objeto de programas assistenciais focalizados de “combate à pobreza” ou em expressões da violência dos pobres, cuja resposta é a segurança e a repressão oficiais. Evoca o passado, quando era concebida como caso de polícia, ao invés de ser objeto de uma sistemática do Estado no atendimento às necessidades básicas da classe operaria e outros segmentos de trabalhadores. Na atualidade, as propostas imediatas para enfrentar a questão social, no Brasil, atualizam a articulação assistência/repressão, com o reforço do braço coercitivo do Estado. [...] (IAMAMOTO, 2008, p.163).

Nesse contexto, consideramos a violência enquanto uma expressão da questão social, evidenciada na história de vida de crianças e adolescentes, por meio de processos de desproteção profundos. Sendo assim, entendemos que a violência enquanto construção social é sustentada, pelo parâmetro de sociabilidade particularizado pelo modo de produção e vida capitalista pautado por desigualdades profundas².

A violência sustentada pelo capital, aos que vivem sob sua ordem, é expressa por meio de diversas manifestações e à exemplo destas podemos ressaltar, a violência sexual contra crianças e adolescentes. No entanto, apesar de entender as implicações estruturais inscritas nesta forma de violência, é necessário considerar seus condicionantes históricos, sociais e culturais refletindo a questão a partir de sua totalidade e das contradições nela inscritas.

Compreender o fenômeno da violência contra a criança e ao adolescente implica apreender a questão social em sua totalidade, o que evita análises reducionistas e ainda a naturalização da realidade permeada por desigualdades sociais e negação de direitos. É preciso compreender as responsabilidades do Estado no marco da crise do capital na contemporaneidade, que vai complexificando os conflitos sociais de classe e acirra cada vez mais e com maior intensidade

² É importante ressaltar, que não estamos considerando a violência como um fenômeno específico do modo de produção e vida capitalista, no entanto, para as considerações realizadas no presente artigo, estamos tomando a particularidade desta sociabilidade, a fim de referenciar as questões de violência sexual contra crianças e adolescentes evidenciadas no momento presente tendo por foco, a cidade de Palmas no estado do Tocantins.

a questão social. (MENDOÇA; CRUZ; SILVA; 2013a).

Para a análise acerca da violência sexual contra crianças e adolescentes buscamos considerar as múltiplas determinações embutidas neste processo, que referem desde questões socioeconômicas, mas que estão para além destas evidenciando, por exemplo, agravos na esfera da saúde mental, os quais materializam-se por meio da violência sendo esta, a expressão mais evidente de uma série de contextos desprotetivos e de violação de direitos.

A violência sexual contra crianças e adolescentes é um fenômeno de múltiplas faces, expresso sob duas formas principais o abuso e a exploração sexual. No entanto, dentro dessas expressões cabe ainda, um número variado de situações que relacionam diversas formas de violência.

No que tange à exploração sexual esta revela-se sobremaneira, por expressar uma relação de tipo “comercial” tal como: o turismo sexual, o tráfico para fins sexuais e a pornografia podendo revelar o emprego de coação e força física evidente ou não. Já o abuso sexual objetivando-se com ou sem contato físico pode efetivar-se, por meio do voyeurismo, do exibicionismo, dos telefonemas obscenos, de forma verbal ou sexual propriamente dita, materializando ações evidentemente violentas ou não.

Por abuso sexual podemos considerar todo ato sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente, no qual estes últimos são utilizados como um objeto para fins sexuais, a partir da coação física, emocional e/ou psicológica. (PAIVA, 2013)

O abuso sexual também pode referir relações intrafamiliares e extrafamiliares, podendo envolver pessoas desconhecidas e/ou próximas como amigos (a) e vizinhos, amigos da família, revelando-se em muitos casos, por pessoas, que a criança e/ou o adolescente conhece e confia.

Quando analisamos os aspectos inscritos nas situações de abuso sexual intrafamiliar devemos considerar a complexidade desta questão, em meio a qual circulam sentimentos de afeto, medo e dependência sustentados por um pacto de silêncio no interior da família.

Diante deste pressuposto é importante elucidar, que a família nem sempre é um lugar de segurança, proteção e carinho, muitas vezes está rodeada de segredos, violências, intimidações, chantagem, ameaças e medo. Sendo assim, para análise da instituição família, buscamos superar fundamentos conservadores e moralistas compreendendo, que esta é uma instituição que reflete as contradições, que estão postas no contexto social mais amplo, sendo sua composição e papéis socialmente difundidos fruto de determinados períodos e contextos históricos.³

Como principal diferença entre o abuso sexual e a exploração sexual podemos destacar, que o abuso sexual reflete como finalidade, o uso do corpo da criança ou adolescente em atos sexuais de qualquer natureza, enquanto a exploração sexual evidencia a mercadorização do corpo de crianças e adolescentes e sua subsunção ao lucro. Arruda e Faria (2011) ponderam, que a exploração sexual “*caracteriza-se pela intenção de lucro, seja financeira ou de outra espécie, ou pela prática sexual mediante pagamento (troca) de qualquer natureza*”. (ARRUDA e FARIA, 2011 p.43).

Quanto à exploração sexual verificamos que este tipo de violência atinge principalmente, as famílias mais vulneráveis, diante das situações de pobreza e violação de direitos a que estão submetidas. Crianças e adolescentes são explorados sexualmente por familiares/responsáveis, por terceiros, com ou sem o consentimento de pais e/ou responsáveis atraídos, por melhores condições de sobrevivência ou mesmo pelo estímulo ao acesso a bens de consumo podendo estar relacionado ainda, a demanda pelo uso/abuso e dependência de álcool e outras drogas.

Neste contexto, é essencial ressaltarmos, que tanto as questões inscritas nas situações de abuso e exploração sexual, quanto os esforços destinados à prevenção e combate destas, serão diferenciados refletindo as particularidades regionais presentes neste país de dimensões continentais, que é o Brasil. Sendo assim, nas reflexões que buscamos compartilhar, tomamos o Estado do Tocantins como foco intencionando ressaltar, em especial, a rede de atendimento a violência sexual contra crianças e adolescentes na capital, Palmas.

Caracterizando a violência sexual contra crianças e adolescentes na capital tocantinense

³ Para análise da instituição família estamos partindo das contribuições e análises críticas oferecidas por MIOTO (1997).

O Estado do Tocantins fora fundado, no bojo da Constituição Federal de 1988, em pleno processo de reconfiguração e estruturação da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente⁴⁴, fundamentada em 1990, pela promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

No entanto, ainda que o Estado do Tocantins tenha se desenvolvido em meio a processos progressivos, em termos de normatização e defesa de direito, este não esteve alheio, a processos de violação de direitos, em se tratando de crianças e adolescentes.

Segundo os dados da pesquisa Mapa da violência de Palmas, publicada em 2012 pelo Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA GLÓRIA DE IVONE, em se tratando de crianças e adolescentes, a Violência Sexual destaca-se em primeiro lugar na capital do estado, reportando 145 casos, seguida da violência física com 132 casos, da negligência referindo 11 casos e da violência psicológica com 78 casos.

Reportando-nos ainda aos dados da pesquisa, das denúncias recebidas dos municípios do Tocantins, 11% referiam-se a região Central do Tocantins composta pelos municípios de: Aparecida do Rio Negro, Fátima, Lajeado, Palmas, Porto Nacional e Tocantínia.

Relacionando o perfil das crianças e adolescentes e dos agentes da violência, os dados ponderam a etnia de crianças e adolescentes vítimas de violência no estado sendo 261 declaradas como pardas, 124 brancas, 79 outras etnias, 65 negras e nenhuma destacada como indígena. Com relação aos agressores, 122 foram descritos como brancos, 163 pardos, 65 negros, 77 outros e nenhum relacionado como indígena.

Considerando a relação entre as crianças e adolescentes violentadas e os agentes violadores, 109 reportavam as ações de violência às mães, 102 seriam desconhecidos, 60 pais, 26 tios, 25 padrastos, 17 namorados, 17 vizinhos, 13 parentes, 12 outros, 12 agentes público, 12 avós, 11 nas escolas, 08 irmãos e 03 madrastas.

Com relação ao contexto das agressões 70% destas configurou-se como violência intrafamiliar, ou seja, a violência ocorrida dentro do ambiente familiar envolvendo familiares e/ou responsáveis e, 30% reportou a violência extrafamiliar praticada por vizinhos, amigos próximos da família, na rua, na escola dentre outros espaços. Em relação aos locais onde ocorreram as violências 185 destacaram-se no espaço de residência, 23 nas praças, ruas e estradas, 21 outros, 19 em instituições de ensino, 03 em bares, restaurantes e lanchonetes e 01 em hotéis, pousadas e motéis.

A faixa etária das vítimas de violência sexual referia-se de acordo com a pesquisa aqui ressaltada, a idade entre 10 a 14 anos, 183 casos, 109 teriam de 5 a 9 anos, 105 de 15 a 17 anos, 62 de 1 a 4 anos e 10 casos de crianças menores de 01 ano. Quanto ao sexo das vítimas de violência sexual em Palmas, a pesquisa reporta que 287 crianças e adolescentes seriam do sexo feminino e 182 do sexo masculino e em se tratando dos agressores, 259 seriam do sexo masculino e 168 feminino.

Pelos dados expostos pudemos compreender que apesar, da mais nova capital do Brasil ter sido estruturada, no bojo da execução de ações, serviços e programas destinados à defesa e promoção de direitos de crianças e adolescentes, a violação destes direitos se faz presente de forma evidente. Mas a análise das ações públicas na realidade palmense evidenciam, também, que esforços têm sido empreendidos para lidar com as situações relativas à violência sexual contra crianças e adolescentes, ainda que estas refiram desafios e limites objetivos, que impactam na capacidade protetiva de fato.

Considerando os dados alarmantes acima dispostas no item que segue buscamos compartilhar, nossas análises sobre a rede de proteção e atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no município de Palmas, a partir do conteúdo que nos fora ofertado nas entrevistas semiestruturadas realizadas com os profissionais vinculados as instituições, que integram a referida rede.

Nas elaborações que seguem buscamos destacar o que consideramos como avanços, limites e desafios enfrentados pelos atores envolvidos diretamente com o atendimento ao grupo de crianças e adolescentes destacados na presente construção considerando, a diretriz de atendimento

44 O Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) criado, através da Lei 8.242 de 1991 fora referenciado como órgão responsável normatizar a Política Nacional de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cabendo-lhe ainda a fiscalização ao devido cumprimento dos princípios e diretrizes nas diferentes instâncias.

em rede⁵.

O atendimento a criança vítima de violência sexual no município de palmas: avanços, limites e desafios

Em se tratando da defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, o referencial normativo destinado a sua efetivação na cidade de Palmas objetiva-se, pela lei nº 1.533 de julho de 2008, que discorre sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente. Quanto à sistematização das ações voltadas à prevenção e Combate à violência sexual, estas foram estruturadas, por meio do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes publicado igualmente no ano de 2008.

Para além dos marcos normativos produzidos ao longo dos anos 2000⁶, a capital do Tocantins propôs no ano de 2015, os Eixos do Plano de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, com ações a serem implementadas até 2019, centradas na prevenção, atenção, defesa, responsabilização, participação e protagonismo, bem com, na realização de estudos e pesquisas e na mobilização e comunicação social.

Para além dos planos que direcionam as ações destinadas às crianças e adolescentes, o município de Palmas conta com o Serviço de Atenção Especializada à Criança em Situação de Violência (Savi)⁷ criado em julho de 2014, com vistas a constituir-se como referência para o atendimento aos casos desta esfera.

Art. 2º O SAVI será referência no atendimento às crianças de ambos os sexos, na faixa etária de zero até onze anos, onze meses e vinte e nove dias, em situação de violência, com atendimento de urgência, emergência e o acompanhamento ambulatorial por no mínimo 6 (seis) meses. O SAVI funciona no período de 24 por dia nos sete dias da semana, o SAVI funciona no período de 07:00 às 00 hs, sendo que os profissionais de plantão no período de 00 às 7 hs do dia seguinte fazem encaminhamento dos casos ao SAVI. (DIÁRIO OFICIAL, Nº4.456).

Considerando os visíveis avanços na normatização e constituição da política de atendimento voltada a prevenir e combater a violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Palmas, nos questionamos: Como a rede de atendimento tem atuado em ações desta esfera? Quais seriam seus principais limites, avanços e desafios?

Visando responder estas indagações, nos debruamos sobre a rede de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual do município de Palmas, por meio de pesquisa de campo desenvolvida no primeiro semestre de 2016, objetivada, através de entrevistas semiestruturadas realizadas com profissionais atuantes nas diversas instituições, que integram a rede de atendimento. Na aproximação com estes sujeitos, quando questionamos sobre o atendimento em rede voltado, ao enfrentamento da violência sexual foi possível compreender por meio de suas falas que:

Palmas está com essa preocupação bem acentuada desde

5 Estamos compreendendo o conceito de rede tal como analisado por SANTOS e MOTTI (2010) como: "Uma articulação de pessoas, de organizações e instituições, com objetivo de compartilhar causas, projetos de modo igualitário, democrático e solidário. É a forma de organização que está baseada na cooperação, na conectividade e na divisão de responsabilidades e competências. Não é algo novo, mas fundamentalmente uma concepção de trabalho, é uma forma de trabalho coletivo, que indica as necessidades de ações conjuntas, compartilhadas, na forma de uma "teia social". (SANTOS e MOTTI, 2011, p. 104)

6 Além dos marcos normativos criados nos 2000 o município de Palmas estruturou a sua rede atendimento a partir dos disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente. O atendimento este público se dá por meio da rede municipal de atendimento à criança e ao adolescente constituída por atores do sistema de garantia de direitos como o Conselho Tutelar, Ministério Público, Delegacia de Proteção à Criança e Adolescentes (DPCA), Vara da Infância e Juventude, Organizações não governamentais (ONGs), e Secretarias de Governo Estaduais e Municipais executoras de políticas públicas.

7 O SAVI é regido pela Portaria da SESAU nº 817, de julho de 2014 e SAVI pela Portaria da SESAU nº 991 de 09 de setembro de 2015. O SAVI atende somente crianças com faixa etária de 0 a 11 anos no Hospital Infantil (HI- Palmas) tendo, como objetivo realizar o acolhimento e o atendimento integral às crianças em situação de violência, atuando em equipe multiprofissional, integrada à rede de atenção à saúde, de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde, do próprio Serviço e as demais legislações em vigor. (DIÁRIO OFICIAL, Nº4.456).

2014 pra cá, em 2015, quando foi incrementado o serviço o SAVIS, que a gente conseguiu, porque o SAVI veio depois do SAVIS. Depois que a gente conseguiu fazer com que essa rede comece a funcionar mesmo. Porque eu tenho até o material da saúde, que veio de uma capacitação para a gente fazer a notificação, pra gente identificar o abuso sexual, nós temos uma ficha da saúde para preencher e ser remetida para lá, então eu acredito, que a rede socioassistencial com relação a violência sexual está caminhando bem, ainda que existam falhas, porque nada é perfeito nesse mundo, mas eu acredito, que em Palmas, o problema é que a denúncia é muito fragilizada ainda. (ENTREVISTADO (A))

O(a) entrevistado(a) A ponderou, que a rede de proteção social para enfrentamento à violência sexual está bem estruturada, ou seja, em pleno funcionamento. No entanto, contraditoriamente o (a) entrevistado (a) ressalta que há falhas nas denúncias e que estas são fragilizadas.

Em se tratando da violência sexual contra crianças e adolescentes, compreendemos que as denúncias são os elementos principais destinados a gerar o devido processo legal, possibilitando assim, a responsabilização dos agressores. No entanto, se este instrumento encontra-se fragilizado podemos concluir que o/a entrevistado (a) reporta barreiras concretas, para a sistematização das ações podendo implicar inclusive, na fragilidade do atendimento as vítimas.

Neste sentido, em se tratando do atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, ao nos aproximarmos de um (a) segundo (a) profissional, este (a) reconheceu a importância da estruturação e funcionamento da rede de atendimento compreendendo, que esta carece de investimento para seu pleno funcionamento.

A rede de proteção é fundamental para a população infanto-juvenil do município, devendo esta ter mais investimento dos gestores municipais, para assim, garantir os direitos da criança e adolescente estabelecidos no ECA e enfrentar de forma eficaz a violência contra crianças e adolescentes. (ENTREVISTADO (A) B)

O (A) entrevistado (a) B pondera que a rede de proteção social deveria ter mais investimentos, com vistas a garantir os direitos descritos no ECA e enfrentar a violência. Nesta fala podemos perceber, que a falta de investimentos refere-se como fator, que pode comprometer sobremaneira, a eficácia dos serviços corroborando, com o destacado por Silva (2006), que aponta o impacto da fragilização das políticas sociais para a defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

A referida falta de investimento, também foi destacada na fala do (a) entrevistado (a) C:

A violência sexual é sempre muito desafiadora do ponto de vista dos valores morais e da ética, do ponto de vista da sociabilidade, do ponto de vista da pessoa em situação de violência, dos fatores socioeconômicos das famílias envolvidas então eu vejo, que a violência sexual ela é muito multifacetada ela possui diversos aspectos, que nós como operadores do direito, do serviço social e de outras áreas obviamente, que trabalham juntos precisamos integrar nossas ações, no sentido de oferecer o melhor é lógico, que a intenção de fazer as coisas bem feitas eu acredito, que da parte de muitos ela existe. Mas a rede de proteção no município de Palmas ainda deixa a desejar ai eu acredito que parte disso, em função da falta de vontade política que muitas vezes não é suficiente para fazer acontecer. (ENTREVISTADO (A) C).

A avaliação por parte dos entrevistados (as) demonstra, que de uma forma geral os limites de atuação da rede estão relacionados à falta de investimento, construção e articulação de fato, de uma política pública encampada pelos gestores das políticas sociais setoriais e apropriada pelas instituições, serviços, programas e profissionais que nela atuam.

Nas indagações dispostas em nossa pesquisa, questionamos ainda, se nos casos atendidos diariamente, os profissionais consideravam que a rede estaria garantindo a proteção integral contra a violação dos direitos. Diante deste questionamento o (a) entrevistado (a) C enfatizou que:

Em parte sim, porém tanto da parte da Delegacia de Proteção deixa a desejar em alguns aspectos poderia ter sido muito mais proativos e produtivos e até eficazes mesmo né, mas também atribuo a todo os outros entes estatais e municipais eu acredito que diariamente a rede comete furos, equívocos que a olhos nus sem até ter uma noção do direito digamos assim, nós sabemos que aquilo é uma aberração. Penso que diariamente a rede pode pensar em formas mais articuladas de atender a violação desses direitos e de coibir a violação desses direitos também, porque uma coisa é você trabalhar na prevenção e a outra já é no ocorrido do fato, você trabalhar ali com a situação já existente. Por exemplo, uma criança vítima de violência ela muitas vezes precisa de atendimento psicológico contínuo por alguns meses ou por alguns anos e nós temos pouquíssimos psicólogos atendendo na rede proteção, nós temos o CREAS, que atende casos de violência e tem uma demanda enorme uma fila de espera homérica para dois profissionais. É aí que eu digo para você, não garante a proteção, nesse sentido é falho, agora eu não posso dizer que as pessoas que são atendidas lá, não são bem atendidas elas são eu conheço o trabalho dos assistentes sociais e dos psicólogos de lá, eu sei que eles fazem um trabalho um exímio trabalho só que com muitas limitações um psicólogo não pode atender 10 pessoas por dia então é muito complicado pensar nisso, enquanto não violação dos direitos é uma violação dos direitos só pra te dar um exemplo .(ENTREVISTADA C).

O (A) entrevistado C ressaltou que nos casos atendidos diariamente a rede não garante a proteção integral revelando, como o próprio Estado ao não garantir as condições mínimas para o atendimento pode configurar-se como violador de direitos. Citando como indicador que impacta na proteção integral, o (a) entrevistado (a) ponderou a falta de profissionais nas instituições de referência, para o atendimento dos casos, pois, segundo este (a), a demanda seria muito grande e os profissionais em número reduzido.

O (A) profissional destacou os limites da atuação compreendendo, que estes devem ser superados e que a rede deve possuir condições de fato efetivas, de atender as violações de direitos e também deve trabalhar em maior medida na prevenção.

Para além da ausência de profissionais, o Entrevistado (a) A referiu limites estruturais para a atuação. No sentido de defesa dos direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em Palmas, este (a) ressaltou que:

A proteção integral ela é oferecida, então assim, por exemplo, aqui é o CREAS eu estou atendendo uma família o agressor é o pai, o pai não pode ser atendido aqui porque eu não posso colocar no mesmo ambiente o agressor e os agredidos para o atendimento. Então o atendimento acaba ficando tendencioso se você vai atender a vítima e vai atender o agressor você vai, sempre acabar tendo aquela visão que a vítima te passa. (ENTREVISTA A)

Segundo o (a) profissional, a instituição que compõe a rede socioassistencial trabalha com o princípio da proteção integral, mas a estrutura e a dinâmica desta, não consegue garantir um atendimento integral, para os sujeitos envolvidos, por não ter condições estruturais/físicas para tal. Neste sentido, verificamos a importância do atendimento referenciado e da constituição de fluxos e protocolos oficiais e pactuados, que referiam os espaços, programas e serviços destinados aos diferentes sujeitos envolvidos no contexto da violência sexual contra crianças e adolescentes

(crianças, adolescentes, agressores e familiares).

Não se trata apenas de propor novos espaços de atendimento, tal fato é evidenciado como uma necessidade, mas é essencial, que as instituições, serviços e programas existentes, aliados àqueles que possam ser criados, sejam regidos por princípios e diretrizes, fundamentados pela intersetorialidade, interdisciplinariedade pela referência e contrareferência, pela partilha, troca e comunicação constantes, poupando as crianças adolescentes e famílias vítimas de violência sexual, de situações que aprofundem ainda mais, os prejuízos causados pelos eventos de violência.

Diante dos limites destacados e dos desafios enfrentados pelos profissionais compreendemos, que a atuação da rede em se tratando da articulação entre as instituições que a compõem e dos protocolos oficiais de atendimento têm encontrado sérias barreiras para serem efetivados.

A articulação, o fluxo de atendimento e o intercâmbio de informações têm ocorrido muito mais, a nosso ver, como um esforço pessoal e profissional daqueles envolvidos diretamente com o atendimento, do que de fato oficializado e formalizado pelos órgãos de gestão. Sendo assim, consideramos que tal dinâmica pode comprometer a projeção e a consolidação de uma política de fato pública, que se constitua e se materialize por meio de ações qualificadas, a exemplo do que destaca Santos e Ippolito (2009).

Uma rede atuante no município é garantia de um atendimento qualificado, de um plano qualificação e requalificação profissional para um trabalho interdisciplinar, de um orçamento municipal que prioriza as problemáticas relativas à infância e de um plano de ação detalhado e pactuado entre os vários setores". (SANTOS; IPPOLITO, 2009, p. 93)

Neste sentido podemos refletir através da fala dos profissionais, que o atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no município de Palmas apresenta limites concentrados em fatores de ordens diversas, evidenciados na falta de infraestrutura adequada ao atendimento, na limitação de esforços e investimentos efetivos, em prol da efetivação das ações como política pública e no número reduzido de profissionais especializados e qualificados para o atendimento de referência aqui destacado.

Santos, Ippolito, e Magalhães, (2010), enfatizam que para a rede de proteção social se tornar uma realidade é necessário a construção de algumas propostas tais como:

Integrar as diversas políticas públicas voltadas para promoção dos direitos de crianças e de adolescente: saúde, assistência, cultura, esporte entre outras; Articular ações governamentais e não governamentais na assistência a crianças e adolescentes .Os programas e serviços de atendimento municipais devem interagir entre si, trocar as informações necessárias, compartilhar a metodologia e o conhecimento acumulado e fomentar a complementariedade, a fim de evitar a sobreposição e a dispersão de recursos; Introduzir mecanismos de acompanhamento e de avaliação para monitorar a política implantada , a qualidade do serviço e seu impacto na vida crianças, adolescentes e de suas famílias; Mobilizar a sociedade para que possa participar da política de atendimento por intermédio do desenvolvimento de instrumentos de controle social compartilhado e planejado. (SANTOS; IPPOLITO ; MAGALHÃES, 2010 , p. 126).

Para que as medidas de proteção e enfrentamento a violência sexual sejam efetivadas na capital tocantinense, de forma a romper com o ciclo da violência é necessário ter uma visão de totalidade do contexto da violência, mas igualmente, da importância da política pública destinada à sua prevenção e atendimento. Para isto compreendemos que ações já adotadas pelo município caminham no sentido da proteção integral, no entanto, ainda carecem de investimentos diversos que possibilitem sua efetivação.

Conclusões

Com a intenção de analisarmos a atuação da rede de atendimento voltada a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual é que produzimos o artigo em destaque. Nesta construção buscamos compreender a violência sexual como expressão da questão social sendo esta aprofundada, no bojo da sociedade capitalista, sob o advento da mercantilização da vida humana. Em meio à ordem do capital os eventos de violência são reconfigurados e multifacetados e dentre estes podemos compreender a violência sexual contra crianças e adolescentes.

Considerando as múltiplas determinações deste tipo de violência o atendimento torna-se extremamente desafiador e complexo demandando ações em totalidade, articuladas pelas diversas políticas sociais setoriais, bem como, a pactuação e exercício profissional fundamentado pelo princípio da intersetorialidade. Tal articulação está materializada pela atuação em rede.

A Rede de Proteção Social para que garanta o enfrentamento à violência sexual precisa estar articulada com os diversos atores sociais e instituições, que fazem parte do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, com vistas, à efetivar a proteção integral de meninos e meninas que vivenciam situações de risco social e pessoal.

Em se tratando da realidade do Tocantins representada na cidade de Palmas foi possível compreender, a partir das reflexões propostas pelos profissionais vinculados as instituições que integram a rede de atendimento, que o princípio da proteção integral encontra sérias barreiras para ser efetivado, quando se trata do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Os limites enfrentados para o atendimento deste grupo de crianças e adolescentes refere-se ao número reduzido de profissionais nas instituições, para dar conta de toda a demanda, à falta e a precariedade de investimentos por parte dos gestores municipais das políticas sociais setoriais, fato que reflete na ausência de infraestrutura adequada nas instituições para a efetivação de um atendimento multiprofissional e interdisciplinar.

Pudemos compreender que o atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência sexual na capital do Tocantins é integrado por diversos órgãos, que compõem o sistema de garantia de direitos, no entanto, podemos compreender que a articulação e a inter-relação entre estes, ainda carece de maior sistematização e de uma operacionalização formal, que destaque oficialmente o fluxo de atendimento e a referência e a contrarreferência dos serviços, programas e instituições envolvidos no atendimento às crianças, adolescentes, famílias e até mesmo, ao agressor.

De acordo com o Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual de Palmas e com os Eixos do Plano de Enfrentamento, a política de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no município deveria assegurar, ações preventivas e de atendimento àqueles já balizadas por este tipo de violência. No entanto, nossa pesquisa revelou que, sobretudo, no aspecto da prevenção as ações locais ainda têm deixado a desejar, fato confirmado na fala de alguns profissionais que participaram do processo de entrevista.

Ficou evidente na fala dos (das) profissionais, a necessidade de ações de enfrentamento à violência sexual em Palmas tais como: mobilização da população, divulgação de informações na mídia, nas redes sociais, melhoria do atendimento prestado, produção de pesquisas e estudos, formação continuada dos profissionais, enfim, ações previstas nos eixos de Enfrentamento e no Plano de Enfrentamento elaborado e já executado no município, porém não de forma efetiva.

Portanto, concluímos que apesar da rede de atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência sexual em Palmas reportar avanços, no sentido da promulgação de normativas e estruturação de serviços específicos, esta ainda encontra limites objetivos materializados pela precariedade dos investimentos dispensados pela gestão municipal, tendo ainda como desafio, a proposição urgente de protocolos e fluxogramas oficiais de atendimento e encaminhamento das vítimas. Faz-se necessário ainda, a efetivação dos princípios de intersetorialidade e interdisciplinariedade, bem como, de articulação efetiva por parte dos atores sociais que integram a rede de atendimento municipal.

Referências

ARRUDA, Jalusa Silva de; FARIA, Thaís Dumêt. **Defesa e Responsabilização**. In: KASSAR, M; C.M (org). **Diálogos com a diversidade**: Sentidos da Inclusão: Lampinos: Mercado das Letras 2011.

BRASIL, **Estatuto da Criança e adolescente**: 1990.7.ed.Brasília: Senado Federal Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008.464 p.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Política Social: Fundamentos e História**. -6ed-São Paulo: Cortez,2009- (Biblioteca básica de Serviço Social: V:2).

CEDECA, GLÓRIA DE IVONE. **Informações sobre a Violência contra crianças e adolescentes no Estado do Tocantins** Ano-2012.Disponível em: <www.cedecato.org.br> Acesso em :15 de julho de 2016.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social / Marilda Villela lamamoto. - 3. Ed.- São Paulo: Cortez, 2008.

MENDONÇA, Laura Costa de Paiva e. CRUZ, Daniella Elana dos Santos. SILVA, Luana Priscila Farias da. **Violência contra crianças e adolescentes**: tempo de barbárie e de regressão de direitos. Disponível em: <<http://www.joinpufm.com.br>>Acesso em :12 de junho de 2016.

MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA EDUCADORES. **Abuso e exploração contra crianças e adolescentes**. Manaus: Agência Uga-Uga de comunicação, 2004.46 p. Disponível em <<http://www.childhood.org.br/entenda-a-questao/publicacoes/page/9>>. Acesso: em 10 de Abril de 2016.

MIOTO, R. C. T. **Família e Serviço Social: contribuições para o debate**. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez Editora, ano XVIII, n. 55, nov. / fev.1997.

PALMAS. Secretaria Municipal de Assistência Social. Palmas: SMAS, 2008,15p. Disponível em: <www.palmas.to.gov.br/media/.../27046_60_11_12_2008_16_46_42.doc>.Acesso em 18 de agosto de 2016.

PALMAS. Eixos Do Plano de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no município de Palmas.2015.17p.Disponível em <www.cedecato.org.br/.../Eixos%20do%20Plano%20de%20Palmas%20pa>.Acesso em 15 de agosto de 2016.

PALMAS. Prefeitura Municipal de Palmas.2008.23p. Disponível em <www.palmas.to.gov.br/media/.../27046_60_11_12_2008_16_46_42.doc>.Acesso em 15 de agosto de 2016.

PAIVA, Leila. Violência Sexual. In; KASSAR, M; C.M (org). **Diálogos com a diversidade**: Sentidos da Inclusão: Lampinos: Mercado das Letras 2011.

SANTOS, Benedito Rodrigues Dos; IPPOLITO, Rita. **Guia de Referência**: Construindo uma cultura de prevenção à violência sexual/São Paulo: Childhood-Instituto WCF- Brasil: Prefeitura da cidade de São Paulo. Secretaria de Educação 2009.

SANTOS, Benedito Rodrigues Dos; IPPOLITO, Rita; MAGALHAES, Maria de Lourdes. **Políticas públicas, rede de proteção social e os programas e serviços voltados para crianças e adolescentes em situação de violência sexual**. In: SANTOS, Benedito Rodrigues dos; GONÇALVES, Itamar Batista; VASCONCELOS, Maria Gorete O.M; BARBIERI, Paola Barreiros; VIANA, Vanessa Nascimento. Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual: aspectos teóricos e metodológicos: guia para capacitação em depoimento especial de crianças e adolescentes. Paola Barbieri, Vanessa Nascimento – Brasília, DF: EdUCB, 2014.